

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal De Infraestrutura, Transportes E Saneamento.	Descrição de categoria de investimento:
	(X) Aquisição () Contratação de Serviços

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
(X) PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, amparo legal Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021; () CONCORRÊNCIA; amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XXXVIII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/2021; () CONCURSO amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XXXIX da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/2021; () LEILÃO amparo legal amparo legal Art. 6º, Inciso XL da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/2021; () DIÁLOGO COMPETITIVO amparo legal Art. 6º, Inciso XLII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/2021; () CREDENCIAMENTO amparo legal Art. 6º, Inciso XLIII da Lei Federal 14.133/2021 Lei Federal 14.133/2021; Procedimento De Contratação Direta: () DISPENSA, amparo legal no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021; () INEXIGIBILIDADE amparo legal no Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021.	(X) Menor Preço; () Maior Desconto global; () Melhor Técnica; () Técnica e Preço; () Maior lance; () Maior Retorno; () Outros.

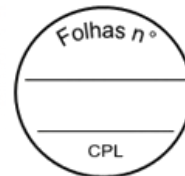
3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Decreto 903/2023 que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do município de Sorriso Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. () Lei Municipal nº 3464/2023 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

4. DO OBJETO:

4.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REVESTIMENTO EM PEAD (TIPO TECNIL), PARA APLICAÇÃO EM CAÇAMBAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.” Conforme condições, quantidades necessárias, conforme especificações estabelecidas no presente termo de referência.

5. DA JUSTIFICATIVA:



2.1. A aquisição de *tecnil* (ou polietileno de alta densidade - PEAD) para revestimento das caçambas dos caminhões é fundamental para garantir a eficiência operacional, segurança e longevidade dos equipamentos. O *tecnil*, devido à sua alta resistência e propriedades físicas superiores, oferece uma proteção eficaz contra o desgaste e a corrosão, o que resulta na ampliação da vida útil das caçambas. Quando aplicado nas áreas mais expostas a danos, como as bases e laterais, o *tecnil* minimiza os efeitos do atrito com materiais abrasivos e a ação do tempo, prevenindo danos estruturais e mantendo a integridade dos veículos.

2.2. A utilização de *tecnil* nas caçambas também otimiza o processo de movimentação dos materiais transportados. Sua superfície lisa reduz significativamente a aderência de resíduos, facilitando o descarregamento e melhorando a produtividade. Essa característica reduz a necessidade de paradas frequentes para limpeza ou manutenção, o que contribui diretamente para o aumento da eficiência nas operações.

2.2.1. Além disso, o *tecnil* contribui para a redução do desgaste prematuro dos caminhões caçamba, o que reflete em uma diminuição considerável dos custos com manutenção. Sua resistência a impactos, abrasão e substâncias químicas impede danos graves, como a substituição de peças estruturais ou a necessidade de repintura, reduzindo, assim, os custos operacionais de forma significativa.

2.3. A instalação de *tecnil* nas caçambas também melhora a segurança durante o transporte de materiais pesados ou agressivos. Sua resistência à corrosão e aos impactos diminui o risco de falhas estruturais que poderiam ocasionar acidentes durante a operação dos caminhões. Além disso, a facilidade de descarregamento promovida pelo revestimento reduz os riscos associados à manipulação manual de cargas e ao manuseio de equipamentos pesados.

2.4. O *tecnil* é especialmente eficaz no transporte de materiais como areia, cascalho, resíduos industriais e outros itens de natureza abrasiva, pois sua superfície impede a aderência excessiva dos materiais às caçambas. Isso não apenas facilita o transporte e descarregamento, mas também melhora a produtividade ao reduzir o tempo necessário para as operações de descarregamento.

2.5. Outro ponto relevante é que o *tecnil* é um material reciclável, o que contribui positivamente para a sustentabilidade das operações. A utilização do *tecnil* reduz a necessidade de substituições frequentes de peças e componentes, diminuindo a geração de resíduos decorrentes do desgaste de materiais. Esse aspecto contribui positivamente para a sustentabilidade das operações, alinhando-se a práticas de responsabilidade ambiental e social.

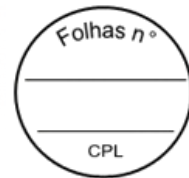
2.7. Além disso, o *tecnil* protege as cargas transportadas. Sua superfície lisa e resistente minimiza o risco de danos a materiais delicados, reduzindo perdas e elevando a qualidade do serviço. Com isso, o transporte torna-se mais seguro e eficiente, aumentando a confiabilidade da operação.

2.8. Em termos estratégicos, a compra de *tecnil* representa um investimento sólido para o futuro. A melhoria na durabilidade dos caminhões, a redução dos custos com manutenção, o aumento da eficiência operacional e os ganhos em segurança justificam plenamente a aquisição deste material. Ao promover uma operação mais eficiente, sustentável e segura, o investimento em *tecnil* trará retornos não apenas financeiros, mas também operacionais, garantindo a continuidade e a qualidade das operações a longo prazo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:



7.1. Valor total de referência: **R\$ 74.910,00 (setenta e quatro mil, novecentos e dez reais).**

7.2. Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas, sendo:

- CIA DAS MANTAS REVESTIMENTOS LTDA CNPJ: 37.429.614/0001-01
- EUROMANTAS COMERCIO DE PLASTICOS LTDA CNPJ: 47.501.548/0001-89
- RESIMANTA REVESTIMENTOS LTDA CNPJ 50.150.087/0001-51
- NORTAO COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ: 21.610.998/0001-16

7.3. Após análise e avaliação crítica da cesta de preços realizada, o critério utilizado para a definição do preço de referência foi a Média simples, onde foram utilizados com empresa especializada, apenas os valores que apresentaram uma razoável homogeneidade foram considerados, sendo descartados aqueles que apresentaram distorções significativas. Vale ressaltar que, não foram encontrados contratação com as mesmas características nos sites públicos (Radar e Banco de Preços) com menos de um ano após a homologação do processo, juntada de documentos anexo ao processo.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme Anexo II.

9. DOS PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Os itens deverão ser entregues através de Autorização de Fornecimento, onde a empresa contratada efetuará a entrega, nas quantidades solicitadas, no local previamente designado pela Secretaria solicitante, bem como, a descarga dos itens ficará sob responsabilidade da empresa, **no prazo máximo de 10 (dias)** após solicitação e Autorização de Fornecimento expedido pelo solicitante.

9.2. É responsabilidade da empresa fornecedora a entrega dos itens nas quantidades, no horário e datas estipuladas, bem como nas condições estabelecidas neste termo e edital.

9.3. Serão recebidos apenas os itens e quantidades estabelecidas nas autorizações de fornecimento

9.4. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro na entrega do item, a empresa contratada deverá efetuar a troca no item **no prazo máximo de 05 (dias)**, arcando com todas as despesas decorrentes da locomoção e troca do item solicitado.

9.5. A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade de fabricação dos itens entregues, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.

9.6. Os itens deverão ser conferidos na presença do responsável pelo recebimento de mercadorias no local indicado de entrega.

9.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.8. Os itens que apresentarem desconformidade, seja qual for (avaria, data de validade expirada ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

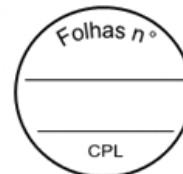
9.9. Os itens serão solicitados pela Contratante de forma parcelada, e somente serão recebidos os que forem solicitados.

9.10. Cabe ao fiscal de contrato realizar inspeção dos produtos no ato da entrega, realizar a conferência da integridade dos produtos, quantidades e valores de acordo com a solicitação.

9.11. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada.

9.12. Os itens deverão ser de exímia qualidade, não será tolerada a entrega de itens reciclados, reutilizados ou remanufaturados como itens solicitados.

9.13. Após apresentada a Nota Fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega



dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas aos pagamentos aprovados pela fiscalização.

9.14. Apresentadas irregularidades pelo fiscal a empresa contratada, depois de notificada terá prazo de 10 dias para providenciar e proceder à regularização. Findo este prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quanto a rescisão contratual.

9.15. Em caso de não cumprimento das especificações exigidas, ou de erro e defeito na entrega do item, a empresa contratada deverá informar imediatamente o fiscal de contrato.

9.16. Os pagamentos serão efetuados conforme escala de Programação Financeira de Pagamentos definidos através do Decreto Municipal nº 1.199/2025 para o exercício de 2025 (disponível em <https://site.sorriso.mt.gov.br/transparencia>), sendo que, não excederá o prazo máximo de até 30(trinta) dias para realização dos pagamentos, mediante recebimento das Notas Fiscais já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

9.17. Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição pelo Município de Sorriso – MT.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento.

TITULAR: Sergio da Silva Rocha

SUBSTITUTO: Juliano Loureiro de Moraes

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1. O prazo de validade do credenciamento é de 12 (doze) MESES, contados da data de sua homologação.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

12.1. Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

13. DAS DISPOSICOES GERAIS:

13.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

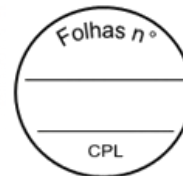
14.1. HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

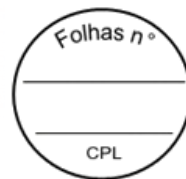
SORRISO – MT, 22 de abril de 2025.



Equipe de planejamento:

<i>(assinado digitalmente)</i> JESUÉ SOARES DOS SANTOS Matrícula nº. 2191 (SINTRA)	<i>(assinado digitalmente)</i> MIRIAN BUSS RASPINI Matrícula nº: 15578 Setor de Planejamento de Aquisições.	<i>(assinado digitalmente)</i> JOÃO PEDRO MONTES SOARES PORTILHO Matrícula nº: 15431 Setor de Planejamento de Aquisições.
--	---	---

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO.
Secretário(a): Milton Geller.



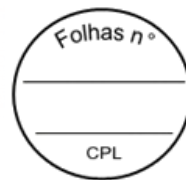
ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

Documento			
Número:	314/2025	Data:	22/04/2025
Situação:	Deferido	Valor total:	R\$ 74.910,00
Estrutura administrativa:	1.12 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento - SINTRA		
Descrição:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE TECNIL – REVESTIMENTO PARA CAÇAMBA.		

Código Item	Código TCE	Itens	Unidade	Quantidade	Preço Estimado	Valor Total
859287	00069578	TECNIL – REVESTIMENTO PARA CAÇAMBA 5MM X 2500MM X 6MTS	un	30,0000	R\$ 2.497,00	R\$ 74.910,00
					Total:	R\$ 74.910,00



SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SANEAMENTO	1.12.001.1	MANUTENCAO DE ATIV. SEC. SINTRA	339030	1.5.00.000000	R\$ 74.910,00
					R\$ 74.910,00